



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente exercício, e
dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 148.01	R\$ 40.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 148.01	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 53.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.03.10.304.5039.4059.3390.32.00-324 Fonte 148.01	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 53.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal